



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Major Jerônimo Belo, nº 190 - Centro
CEP: 64.780-000 ANÍSIO DE ABREU – PI
CNPJ. 04.265.004/0001-52

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (SIMPLIFICADO)
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:

Órgão: Câmara Municipal de Anísio de Abreu – PI

CNPJ: 04.265.004/0001-52

Endereço: Rua Major Jerônimo Belo, nº 190 – Centro

Telefone: (89) 98106-3869

E-mail institucional: camaramunicipalanisiodeabreu@gmail.com

Responsável pelo PCA: Genilda de Oliveira Costa

Cargo: Vereador Presidente

Data de elaboração: 15 de maio de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) é obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A exigência legal está expressa no seguinte dispositivo:

2.2.1. Art. 12, §1º, inciso VII – O processo licitatório deverá estar vinculado a plano de contratações anual consolidado, com base nas previsões de contratações dos órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com o plano plurianual e com a lei orçamentária anual.

2.2. Adicionalmente, o Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta a elaboração do PCA no âmbito da União, estabelece orientações que podem ser adotadas, por analogia, por entes subnacionais como os municípios, promovendo boas práticas de governança e planejamento.

2.3. A elaboração do PCA atende aos princípios constitucionais da Administração Pública, tais como:

I - Legalidade, ao cumprir o disposto na legislação vigente;

II - Planejamento, conforme previsto no caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Major Jerônimo Belo, nº 190 - Centro
CEP: 64.780-000 ANÍSIO DE ABREU – PI
CNPJ. 04.265.004/0001-52

III - Eficiência, ao possibilitar melhor gestão dos recursos públicos e redução de contratações emergenciais;

IV - Transparência, ao dar publicidade às intenções de contratação para o exercício financeiro;

V - Razoabilidade e economicidade, ao permitir o agrupamento de demandas, obtenção de melhores preços e racionalização dos procedimentos administrativos.

2.4. Portanto, a elaboração do presente PCA visa garantir a adequação, regularidade, previsibilidade e eficiência nas contratações públicas da Câmara Municipal de Anísio de Abreu – PI para o exercício de 2027.

3. OBJETIVO DO PCA:

3.1. O presente Plano de Contratações Anual refere-se à execução das contratações previstas para o exercício financeiro de 2027 e tem como finalidade:

I - Antecipar as necessidades de bens, serviços e obras da Câmara Municipal;

II - Garantir eficiência, economicidade e transparência nos procedimentos licitatórios e contratações diretas;

III - Permitir a adequada programação orçamentária e financeira;

IV - Fortalecer o planejamento institucional e a gestão por resultados.

4. RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA 2027:

Nº	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE PREVISTA	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE MÊS	VL. ESTIMADO (R\$)/ANO
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS INSUMOS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI	FEVEREIRO	35.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO E A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI	MARÇO	21.000,00
3	SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA	INEXIGIBILIDADE (ART. 74, III)	OBRIGATÓRIO POR NORMA DO TCE/PI	JANEIRO	77.000,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Major Jerônimo Belo, nº 190 - Centro

CEP: 64.780-000 ANÍSIO DE ABREU – PI

CNPJ. 04.265.004/0001-52

4	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE (ART. 74, III)	APOIO À PRESIDÊNCIA E COMISSÕES LEGISLATIVAS	JANEIRO	78.500,00
5	SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS, FOLDERS, PAUTAS)	DISPENSA (ART. 75, II)	DIVULGAÇÃO DE ATOS E MATERIAIS LEGISLATIVOS	MARÇO	8.000,00
6	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (RÁDIO, REDES SOCIAIS)	DISPENSA (ART. 75, II)	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, SESSÕES E INFORMES PÚBLICOS	JANEIRO	18.000,00
7	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	CREDENCIAMENTO OU PREGÃO SRP	ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL	FEVEREIRO	37.000,00
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO	DISPENSA (ART. 75, II)	MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	NOVEMBRO	30.000,00
9	SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA	DISPENSA (ART. 75, II)	COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	JANEIRO	12.000,00
10	SERVIÇOS MOTORISTA VEICULO	CONTRATAÇÃO DIRETA	APOIO À PRESIDÊNCIA E DEMAIS VEREADORES	JANEIRO	21.000,00
11	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	DISPENSA (ART. 75, II)	OBRIGATÓRIO POR NORMA DO TCE/PI	JANEIRO	18.000,00
12	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE	FORMAÇÃO CONTINUADA, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS	AGOSTO	10.000,00
13	LOCAÇÃO DE VEICULO	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS DESLOCAMENTOS E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.	JANEIRO	52.200,00
14	SERVIÇOS ELÉTRICOS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL.	MAIO	15.000,00
15	SERVIÇOS HIDRÁULICOS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DA CÂMARA MUNICIPAL.	MAIO	10.000,00
16	DETETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI.	ABRIL	8.000,00
17	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.	JANEIRO	28.000,00
18	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MESAS E MOBILIÁRIO EM GERAL	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL.	MAIO	25.000,00
19	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA SALARIAL, GERAÇÃO DE	JANEIRO	18.000,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Major Jerônimo Belo, nº 190 - Centro
CEP: 64.780-000 ANÍSIO DE ABREU – PI
CNPJ. 04.265.004/0001-52

	E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		ENCARGOS, RELATÓRIOS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E CONTROLE DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS.		
20	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIO PARA GERENCIAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA, COM MAIOR SEGURANÇA DAS	JANEIRO	21.000,00
21	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ORGANIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS E PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	MARÇO	30.000,00
22	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, SCANNERS E CÂMERAS DE SEGURANÇA	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MONITORAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI	FEVEREIRO	24.000,00
23	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA GARANTIR A CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.	MARÇO	30.000,00
24	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI	FEVEREIRO	20.000,00
25	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI	FEVEREIRO	21.000,00
26	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS,	FEVEREIRO	7.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Major Jerônimo Belo, nº 190 - Centro
CEP: 64.780-000 ANÍSIO DE ABREU – PI
CNPJ. 04.265.004/0001-52

			SESSÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI		
--	--	--	---	--	--

5. INTERAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

5.1. O PCA está alinhado com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2027, observando os limites financeiros e a previsão de recursos disponíveis.

6. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCA:

6.1. A atualização e execução do PCA ficarão sob responsabilidade da equipe administrativa da Câmara, em conjunto com os setores de contabilidade e controle interno, que deverão:

- I** - Acompanhar as alterações de demandas;
- II** - Atualizar o plano sempre que necessário;
- III** - Garantir que os procedimentos de contratação estejam vinculados ao PCA, conforme determina a legislação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I** - Este plano poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;
- II** - Nenhuma contratação poderá ser realizada sem prévia inclusão no PCA, salvo situações excepcionais previstas em lei;
- III** - O PCA será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, atendendo ao princípio da publicidade e controle social.

Anísio de Abreu – PI, 15 de maio de 2026.

Genilda de Oliveira Costa
Presidente da Câmara Municipal

Gustavo Ribeiro Cavalcante Mota
Responsável pela Elaboração do PCA
Controlador Geral